

Chegou a era do recontrole no direito administrativo?

Autor(a): Carlos Ari Sundfeld

Publicado em: 09 de abril de 2024

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/chegou-a-era-do-recontrole-no-direito-administrativo>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/chegou-a-era-do-recontrole-no-direito-administrativo>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/chegou-a-era-do-recontrole-no-direito-administrativo#ep-3b222310

Resumo

Precisamos de mais do que a LINDB e a Lei da Improbidade

Texto integral

Quase seis anos após a reforma da LINDB pela Lei 13.655, de 2018, e com dois anos de recriação da Lei da Improbidade pela Lei 14.230, de 2021, a literatura começa a sugerir a chegada de um tempo diferente no direito administrativo brasileiro. Antes de 1988, tínhamos vivido uma era de quase controle, com controladores meio tímidos e administrações públicas meio soltas. Depois tínhamos entrado na era do hiper controle, com a euforia dos ministérios públicos (entre as décadas de 1990 e 2020) e com os sucessivos avanços dos controladores de contas (desde o início dos anos 2000). Agora seria a vez do recontrole, isto é, de uma revisão dos excessos dos controladores e da recuperação da autonomia das administrações públicas. Sim, houve mudanças relevantes em normas gerais, exigindo mais foco e mais evidências dos controladores, o que parece estar ocorrendo. Também a literatura jurídica agora é mais cautelosa, ou até crítica, em relação a interferências de controladores. Mas mudamos de era? Devemos mudar? A imprensa noticiou que, após 15 anos de debates, e contrariando expectativas, um comitê da União Internacional de Ciências Geológicas rejeitou a ideia de declarar o advento do Antropoceno (a época “humana”). Na visão dos especialistas, nosso lugar seria mesmo o Holoceno, uma era que já dura 11 mil anos! Não faltaram críticas. Um analista respeitável falou em “negação”, “decisão tecnocrática ... vinda em má hora” um reforço à “agenda de viciados em petróleo”. Mas o que isso tem a ver com o direito administrativo? Parece desde sempre consensual entre administrativistas a convicção de que nossa disciplina não existiria sem uma engrenagem efetiva de controle da ação administrativa. Mas, desde a metade do século 19, quando a ideia de direito administrativo foi recebida por aqui, passamos por autoritarismos, ditaduras e democracia – afetando muito, claro, as características dos controles. Os acadêmicos de cada época procuraram dissecar, discutir ou defender as correspondentes normas (sobre cabimento e possibilidades das ações judiciais específicas, p.ex., como o mandado de segurança), conceitos (ex.: discricionariedade como limite do controle), práticas (ex.: contenção judicial no controle de atos mais políticos) e grandes orientações (Estado de Direito, legalidade etc.). Mas em momento algum a academia chegou a declarar um estado de insuficiência tal, ou de desvio, em nossos controles que permitisse dizer do direito administrativo brasileiro: – Não passa de sonho,

lembrança ou fraude. Não é curioso? Quem sabe haja um problema sério em nunca termos avaliado e medido sistematicamente os controles que tentamos descrever. Mas será viável fazê-lo? Pior: se não for, para quê afinal servem as pomposas declarações de que não há direito administrativo sem controle? A preocupação não é só de acadêmicos datadores de épocas. Ela precisa habitar as mentes de quem pensa reformas. Será que qualquer sistema de controle serve? Talvez as futuras reformas, complementares à LINDB e à LIA, dependam da prévia resposta a essa pergunta.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

SUNDFELD, Carlos Ari. Chegou a era do controle no direito administrativo?. *jota_import*, 9 abr. 2024. Disponível em:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/chevou-a-era-do-recontrole-no-direito-administrativo>.

Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em:

<https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/chevou-a-era-do-recontrole-no-direito-administrativo>.

Acesso em: 21 ago. 2026.

APA 7ª edição

Sundfeld, C. A. (2024, April 9). Chegou a era do controle no direito administrativo?. **jota_import**.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/chevou-a-era-do-recontrole-no-direito-administrativo>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

SUNDFELD, Carlos Ari. 2024. “Chegou a era do controle no direito administrativo?”. **jota_import**, April 09.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/chevou-a-era-do-recontrole-no-direito-administrativo>

BibTeX

```
@article{carlos-ari-sundfeld-chevou-a-era-do-recontrole-no-direito-ad-2024,
author = {Sundfeld, Carlos Ari},
title = {Chegou a era do controle no direito administrativo?},
journal = {jota_import},
year = {2024},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/chevou-a-era-do-recontrole-no-direito-administrativo},
urldate = {2024-04-09}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/chevou-a-era-do-recontrole-no-direito-administrativo>

PDF gerado em 2026-08-21 08:00 UTC